



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Realizada em 23 de junho de 2025

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 23 de junho de 2025, às 16:00h, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização (“Emissora”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams.

2. CONVOCAÇÃO:

A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista, em versão digital, nos dias 03, 04, 05 de junho de 2025 e em versão impressa nas mesmas datas, nos termos da Cláusula 13 e seguintes do “*Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Para Emissão De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Das 1ª (Primeira) E 2ª (Segunda) Séries Da 76ª (Septuagésima Sexta) Emissão Da Canal Companhia De Securitização*”, conforme aditado, (“*Edital de Convocação*” e “*Termo de Securitização*”, respectivamente).

3. PRESENÇA:

Presentes (i) os representantes dos Titulares dos CRA representando de 89% (oitenta e nove por cento) dos CRA em Circulação; (ii) os representantes da **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira devidamente autorizada pelo BACEN, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133, inscrito no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46 (“Agente Fiduciário”); e (iii) os representantes da Emissora.

4. MESA:

Presidente: Guilherme Marcuci Machado; e Secretário(a): Nathalia Machado Loureiro.



5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

- (i) Aprovar a concessão de Waiver prévio, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado, conforme descrito na Cláusula 7.3. do Termo de Securitização, em decorrência do descumprimento não pecuniário de não entregar as demonstrações financeiras do término do exercício social de 30 de setembro de 2024, conforme disposto na Cláusula 8.2. item “ii” da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira (“CPR-F”);
- (ii) Caso aprovado o item “i” acima, aprovar o prazo adicional de 10 (dez) dias a contar da data da formalização desta Ata, para a Devedora realizar a entrega das demonstrações financeiras à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. Ressalta-se que o cálculo do Índice Financeiro (conforme definido na CPR-F, apurado pela Devedora somente será verificado e validado pela Securitizadora após o recebimento e análise das referidas demonstrações financeiras auditadas;
- (iii) Aprovar a concessão de Waiver prévio em caso de eventual descumprimento da não realização do cálculo do Índice Financeiro (covenants) supracitado; conforme disposto na Cláusula 8.2. itens “ii”,” xxiii” e “xxv” da CPR-F;
- (iv) Aprovar a alteração do Cronograma de Pagamentos da Remuneração e Amortização dos CRA 1ª Série e o Cronograma de Pagamentos da Remuneração e Amortização dos CRA 2ª Série constantes no Anexo II do Termo de Securitização e da CPR-F, que passarão a vigorar conforme o Anexo II que constará na Ata (“Novo Cronograma de Pagamentos”);
- (v) Aprovar a concessão de Waiver devido ao desenquadramento da garantia do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de CDA/WA e Outras Avenças (“Contrato de Cessão Fiduciária CDA/WA”), e conseqüentemente a sua recomposição, por meio de constituição de novos CDA/WA, de forma que atinja um índice mínimo de 140% (cento e quarenta por cento), no prazo de até 30 de junho de 2025;
- (vi) Aprovar a alteração da cláusula 7.1. do Contrato de Cessão Fiduciária CDA/WA, e a cláusula 4.1. do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças (“Cessão Fiduciária de Recebíveis”) que passarão a vigorar na forma descrita abaixo:

7.1. “Fiduciante deverá assegurar que, enquanto todas as Obrigações Garantidas não forem integralmente satisfeitas, em cada Data de Verificação (conforme abaixo definido), o Valor de Mercado do Produto



do CDA/WA (conforme abaixo definido) somado ao Valor dos Recebíveis (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis) equivalha a, no mínimo, 140% (cento e quarenta por cento) do Valor de Referência (conforme abaixo definido), devendo haver, contudo, em cada Data de Verificação, pelo menos, 100% (cem por cento) do Valor de Referência em Valor de Mercado do Produto do CDA/WA (em conjunto, “Índice de Cobertura da Garantia”).”

4.1. “A Fiduciante deverá assegurar que, conforme relatório enviado pelo Consultor Técnico, enquanto todas as Obrigações Garantidas não forem integralmente satisfeitas, em cada Data de Verificação (conforme abaixo definido), o Valor dos Recebíveis (conforme abaixo definido) somado ao Valor de Mercado do Produto do CDA/WA (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de CDA/WA) equivalha ao montante igual ou superior a 140% (cento e quarenta por cento) do Valor de Referência (conforme abaixo definido), devendo haver, contudo, em cada Data de Verificação, pelo menos, 100% (cem por cento) do Valor de Referência em Valor de Mercado do Produto do CDA/WA (em conjunto, “Índice de Cobertura da Garantia”).”

- (vii) Caso ocorra Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático em decorrência da venda de participação na companhia (Equity), previsto na cláusula 8.2. item “xi” da CPR-F, a Devedora se obriga a realizar amortização de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do Saldo Devedor;
- (viii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

6. DELIBERAÇÕES:

Com relação ao item (i) da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA, representando 100% dos presentes, aprovaram a matéria sem qualquer reprovação e/ou abstenção. O presente item fica aprovado com a condição do compromisso da Devedora se reunir, em periodicidade mensal, para apresentação dos balancetes não auditados.

Com relação ao item (ii) da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA, representando 100% dos presentes, aprovaram a matéria sem qualquer reprovação e/ou abstenção.



Com relação ao item (iii) da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA representando 87,48% dos CRA em circulação, aprovaram a matéria e 1,52% dos CRA em circulação se abstiveram em relação à presente ordem do dia.

Com relação ao item (iv) da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA representando 87,48% dos CRA em circulação, aprovaram a matéria e 1,52% dos CRA em circulação se abstiveram em relação à presente ordem do dia.

Com relação ao item (v) da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA representando 87,48% dos CRA em circulação, aprovaram a matéria e 1,52% dos CRA em circulação se abstiveram em relação à presente ordem do dia.

Com relação ao item (vi) da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA representando 87,48% dos CRA em circulação, aprovaram a matéria e 1,52% dos CRA em circulação se abstiveram em relação à presente ordem do dia.

Com relação ao item (vii) da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA, representando 100% dos presentes, aprovaram a matéria sem qualquer reprovação e/ou abstenção.

Com relação ao item (viii) da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA, representando 100% dos presentes, aprovaram a matéria sem qualquer reprovação e/ou abstenção.

Os Titulares de CRA foram questionados acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente

Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRA declaram que analisaram de forma diligente o conteúdo da Ordem do Dia, razão pela qual assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário indenidos e a



salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que este venha eventualmente a incorrer em decorrência das deliberações tomadas no âmbito desta Assembleia.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRA e, portanto, não poderão ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Titulares dos CRA previstos no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta assembleia e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

Mesa:

Guilherme Marcuci Machado
Presidente

Nathalia Machado Loureiro
Secretária



(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 76ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, realizada em 23 de junho de 2025)

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
(Emissora)

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
(Agente Fiduciário)



(Lista de Presença de Titulares dos CRA referente à Ata de Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 76ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, realizada em 23 de junho de 2025)

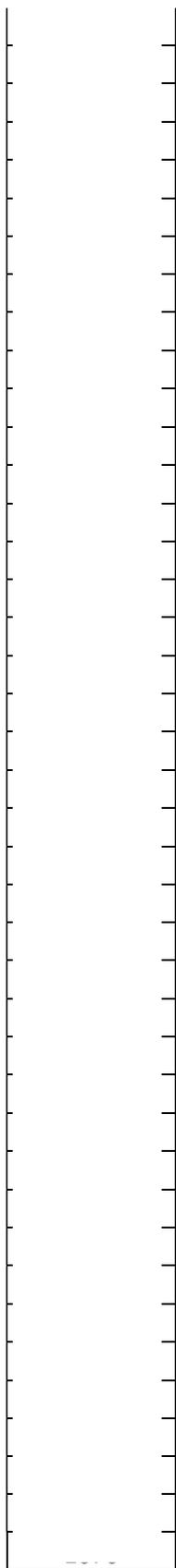
ANEXO I

Lista de Presença de Titulares dos CRA

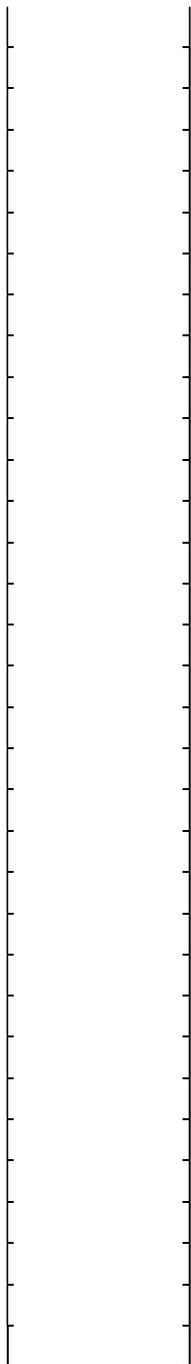
Documento	Investidor
-----------	------------



Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4° andar - Jardim Paulistano. CEP 01451.001 - São Paulo – SP.
Tel.: (11) 3045.8808 | www.canalsecuritizadora.com.br



Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar - Jardim Paulistano. CEP 01451.001 - São Paulo – SP.
Tel.: (11) 3045.8808 | www.canalsecuritizadora.com.br





(Anexo II da Ata de Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 76ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, realizada em 23 de junho de 2025)

ANEXO II

Novo Cronograma de Pagamentos

FLUXO CPRF 1ª SÉRIE					
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado	Incorpora Juros
1	24/06/2025	Não	Não	0,00%	Não aplicável
2	29/07/2025	Não	Não	0,00%	Não aplicável
3	26/08/2025	Não	Não	0,00%	Não aplicável
4	30/09/2025	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
5	28/10/2025	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
6	26/11/2025	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
7	24/12/2025	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
8	23/01/2026	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
9	24/02/2026	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
10	31/03/2026	Sim	Sim	25,00%	Não aplicável
11	30/04/2026	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
12	29/05/2026	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
13	29/06/2026	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
14	27/07/2026	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
15	31/08/2026	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
16	29/09/2026	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
17	28/10/2026	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
18	27/11/2026	Sim	Sim	33,33%	Não aplicável
19	28/12/2026	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
20	26/01/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável



21	25/02/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
22	25/03/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
23	26/04/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
24	24/05/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
25	22/06/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
26	27/07/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
27	31/08/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
28	29/09/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
29	28/10/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
30	29/11/2027	Sim	Sim	50,00%	Não aplicável
31	27/12/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
32	24/01/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
33	21/02/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
34	29/03/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
35	28/04/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
36	29/05/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
37	27/06/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
38	25/07/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
39	29/08/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
40	27/09/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
41	26/10/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
42	28/11/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
43	27/12/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
44	25/01/2029	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
45	26/02/2029	Sim	Sim	100,00%	Não aplicável

FLUXO CRA 1ª SÉRIE					
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado	Incorpora Juros
1	26/06/2025	Não	Não	0,00%	Não aplicável
2	31/07/2025	Não	Não	0,00%	Não aplicável
3	28/08/2025	Não	Não	0,00%	Não aplicável
4	02/10/2025	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
5	30/10/2025	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
6	28/11/2025	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
7	29/12/2025	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
8	27/01/2026	Sim	Não	0,00%	Não aplicável



9	26/02/2026	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
10	02/04/2026	Sim	Sim	25,00%	Não aplicável
11	05/05/2026	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
12	02/06/2026	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
13	01/07/2026	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
14	29/07/2026	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
15	02/09/2026	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
16	01/10/2026	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
17	30/10/2026	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
18	01/12/2026	Sim	Sim	33,33%	Não aplicável
19	30/12/2026	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
20	28/01/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
21	01/03/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
22	30/03/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
23	28/04/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
24	26/05/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
25	24/06/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
26	29/07/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
27	02/09/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
28	01/10/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
29	01/11/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
30	01/12/2027	Sim	Sim	50,00%	Não aplicável
31	29/12/2027	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
32	26/01/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
33	23/02/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
34	31/03/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
35	03/05/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
36	31/05/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
37	29/06/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
38	27/07/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
39	31/08/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
40	29/09/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
41	30/10/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
42	30/11/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
43	29/12/2028	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
44	29/01/2029	Sim	Não	0,00%	Não aplicável
45	28/02/2029	Sim	Sim	100,00%	Não aplicável